

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

---

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO  
BÁSICO - CODEMAS

**Resolução CODEMAS-RN nº 015/2020**

Revoga a Resolução CODEMAS nº 001/20  
publicada em 23 de março de 2020 e dá outras  
providências.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico – CODEMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.072, de 03 de março de 2020, observando o disposto pelos Decretos Municipais nº 074/20; nº 093/20 e nº 096/20;

Considerando o restabelecimento gradativo das atividades e serviços prestados e executados no Município de Ribeirão das Neves; e

CONSIDERANDO o Protocolo Sanitário do Plano Minas Consciente - Retomando a Economia do Jeito Certo e observando o disposto pelo Decreto Municipal nº 109/2020;

Resolve:

**Art.1º.** No exercício do controle e monitoramento ambiental que é aplicável sobre as condicionantes ambientais, a contabilização dos prazos para a comprovação de cumprimento das condições estabelecidas pelo CODEMA ou CODEMAS deverá ser reiniciada e aplicada a partir da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único: A contabilização indicada no parágrafo anterior se reiniciará a partir do valor absoluto que representa o saldo do prazo que o interessado detinha em 18 de março de 2020 para cumprir cada condicionante, apurando-se esse saldo caso a caso.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário em especial a Resolução CODEMAS nº 001/20 publicada em 23 de março de 2020.

Ribeirão das Neves, 19 de novembro de 2020.

**LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS**

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Novembro/20.

Resolução Aprovada na 1ª Reunião Extraordinária do CODEMAS, realizada dia 19 de novembro de 2020.

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**45F7D1EC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 03/12/2020. Edição 2896

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

